



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº80/2026
(Lei nº 14.133/2021)

1. Dispensa de Licitação, (art. 75), inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 80/2026 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico dispensa de licitação, com fundamentação do artigo 75, inciso II, da Lei nº14.133/2021, para a contratação das empresas STAR CITY ELETRONICA, INFORMATICA, PERIFERICOS E A, CNPJ:05.858.432/0001-51 com o valor de R\$4.377,00 e a Edilson Bock Tirloni, CNPJ: 57.458.930/0001-00 com o valor de R\$5.890,00 para aquisição de aparelhos celulares para o gabinete do prefeito, vice prefeito, imprensa e Defesa Civil. Desta forma, autorizo a contratação, no valor total de R\$10.267,00 (dez mil duzentos e sessenta e sete reais). O prazo de vigência do contrato é 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do instrumento.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 12 de junho de 2026.

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra.